

EDITAL GDG Nº 12/2026

FIXA NORMAS PARA A MATRÍCULA E O AJUSTE DE MATRÍCULA DOS DISCENTES REGULARES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO E DOUTORADO DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS (CCT/UDESC), NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, e considerando o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UDESC para o 2º semestre de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º O período de matrícula dos discentes regulares (veteranos) dos cursos de mestrado e doutorado do CCT, que ingressaram até o 1º semestre letivo de 2026, será de 23 a 24 de julho de 2026, exclusivamente por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<https://siga.udesc.br>)

Art. 2º O período de matrícula dos ingressantes aprovados e selecionados para os cursos de mestrado do CCT, com ingresso no 2º semestre letivo de 2026, será de 23 a 24 de julho de 2026.

Art. 3º O período de matrícula dos ingressantes aprovados e selecionados para os cursos de doutorado do CCT, com ingresso no 2º semestre letivo de 2026, será de 27 a 28 de julho de 2026.

Art. 4º A matrícula dos ingressantes nos cursos de mestrado e doutorado do CCT será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de matrícula, disponível no endereço <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1013>.

§ 1º Os ingressantes brasileiros deverão encaminhar, no ato da matrícula, independentemente da documentação apresentada no processo seletivo do respectivo curso, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Digitalização colorida, frente e verso, e em boa resolução, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC¹;
- b) Digitalização colorida, frente e verso, e em boa resolução, do diploma de curso de mestrado recomendado pela CAPES² (somente para ingressantes dos cursos de doutorado);
- c) Digitalização colorida, e em boa resolução, do histórico escolar de graduação (versão final, com status de concluído e contendo os dados da colação de grau);

¹ Caso o candidato já tenha concluído todos os requisitos do curso e esteja aguardando apenas a realização do ato de colação de grau para receber o título, no lugar do diploma poderá apresentar declaração de conclusão expedida e assinada pela Secretaria da IES onde concluiu o respectivo curso (100% dos créditos) e da inexistência de pendências acadêmicas ou administrativas, devendo apresentar referência à data da apresentação do trabalho de conclusão/defesa, dado que àquela altura já deverá ter ocorrido. Deverá também conter a data em que ocorrerá a colação de grau. O diploma devidamente registrado deverá ser apresentado, em substituição à declaração de conclusão, no prazo de até 12 (doze) meses a partir do início do semestre letivo do curso, sob pena de desligamento do curso.

² Caso o candidato ainda não tenha recebido o diploma do curso de Mestrado, poderá apresentar atestado expedido pela IES responsável confirmando a obtenção do título e a inexistência de pendências acadêmicas ou administrativas, como a entrega da versão final do trabalho. O diploma devidamente registrado deverá ser apresentado, em substituição a esse documento, no prazo de até 12 (doze) meses a partir do início do semestre letivo do curso, sob pena de desligamento do curso. A ata de defesa não será aceita em substituição ao atestado previsto nesta nota de rodapé.

- d) Digitalização colorida, e em boa resolução, do histórico escolar do mestrado, versão com status de concluído, com dados da defesa de dissertação (somente para ingressantes dos cursos de doutorado);
- e) Digitalização colorida, frente e verso, e em boa resolução da carteira de identidade (RG), não podendo ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- f) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento/casamento atualizada;
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do CPF, podendo ser substituída por digitalização da CNH;
- h) Digitalização colorida e em boa resolução do título de eleitor;
- i) Certidão de quitação eleitoral, emitida há no máximo 3 (três) meses, obtida no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br>, nos termos da Lei nº 4.737 de 15/07/65 (será aceita somente certidão que comprove que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral);
- j) Digitalização colorida e em boa resolução do Certificado de Alistamento Militar (dentro do prazo de validade), do Certificado de Reservista, do Certificado de Isenção, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos da Lei nº 4.375 de 17/08/1964;
- k) Digitalização colorida e em boa resolução do comprovante de vacinação contra a rubéola ou da vacina tríplice viral (capa da carteira de vacinação e página contendo o registro da vacina), para candidatas do sexo feminino com idade até 40 (quarenta) anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/1996;
- l) Ficha de matrícula do respectivo curso, devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>.

§ 2º Os ingressantes brasileiros deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o início das aulas, para apresentação dos documentos originais encaminhados no ato da matrícula, para fins de conferência, sob pena de, não o fazendo, serem desligados do curso.

§ 3º Os ingressantes estrangeiros deverão encaminhar, no ato da matrícula, independentemente da documentação apresentada no processo seletivo do respectivo curso, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Digitalização colorida, frente e verso, e em boa resolução, do diploma de curso de graduação (apresentar em até 12 meses a tradução juramentada);
- b) Digitalização colorida, frente e verso, e em boa resolução, do diploma de curso de mestrado (somente para ingressantes dos cursos de doutorado, sendo necessário apresentar em até 12 meses a tradução juramentada);
- c) Digitalização colorida e em boa resolução do passaporte;
- d) Digitalização colorida e em boa resolução da certidão de nascimento do país de origem (apresentar em até 12 meses a tradução juramentada);
- e) Digitalização colorida, em boa resolução, do Registro Nacional Migratório (RNM), da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), do protocolo de autorização de residência (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou de documento de visto temporário ou permanente que autorize o candidato a estudar no Brasil;
- f) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação (versão com status de concluído, constando a data de conclusão);
- g) Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar do mestrado, versão com status de concluído, com dados da defesa de dissertação (somente para ingressantes dos cursos de doutorado, sendo necessário apresentar em até 12 meses a tradução juramentada);
- h) Digitalização colorida e em boa resolução de comprovante de vacinação contra a rubéola ou tríplice viral, para candidatas do sexo feminino até 40 (quarenta) anos³;
- i) Ficha de matrícula do respectivo curso, devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/matricula>

§ 4º Quando os diplomas ou históricos escolares estiverem redigidos em idioma que impossibilite ou dificulte sua conferência pela Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, deverão ser acompanhados, no ato da matrícula, de tradução simples para a língua portuguesa, exclusivamente para fins de conferência da documentação, sem prejuízo do cumprimento das exigências previstas no Art. 73 do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC

§ 5º Os ingressantes estrangeiros deverão comparecer à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o início das aulas, para apresentação dos documentos originais encaminhados no ato da matrícula, para fins de conferência. Aplicam-se, ainda, aos ingressantes estrangeiros as exigências previstas no §2 do Art.73 do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC: O aluno estrangeiro que não tem seu diploma apostilado pela convenção de Haia ou revalidado no Brasil pode fazer a matrícula no curso pretendido utilizando o seu diploma estrangeiro, tendo 12 (doze) meses para apresentar a revalidação ou o apostilamento de Haia.

§ 6º A apresentação da documentação exigida para a matrícula não dispensa o cumprimento das exigências previstas no Art. 72 do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, especialmente quanto à substituição da documentação provisória pela documentação definitiva, nos prazos nele estabelecidos.

§ 7º A partir de 12 de agosto de 2026, os ingressantes deverão realizar o primeiro acesso ao ID UDESC (<https://id.udesc.br>). Após esse procedimento, poderão acessar o Sistema Acadêmico SIGA (<https://siga.udesc.br>) para emitir o comprovante de matrícula.

Art. 5º Estabelecer, para o discente regular veterano, o dia 20 de agosto de 2026 como data-limite para efetuar o cancelamento ou acréscimo de disciplinas (ajuste de matrícula) por meio do Sistema Acadêmico SIGA (<https://siga.udesc.br>). Após realizar o ajuste de matrícula, o discente deverá emitir novo comprovante de matrícula para conferência.

Art. 6º Estabelecer, para o discente regular ingressante (calouro), o dia 20 de agosto de 2026 como data-limite para o envio da Solicitação de Cancelamento ou Acréscimo de Disciplinas (ajuste de matrícula). O formulário "PG156e - Solicitação de Ajuste de Matrícula" (disponível em <https://www.udesc.br/cct/secretariapos/formularios>) deverá ser preenchido, assinado pelo discente e orientador (ou Coordenador do Programa, caso ainda não tenha orientador definido), e encaminhado para o endereço eletrônico pos.cct@udesc.br.

Art. 7º Estabelecer que, para a efetivação da matrícula do discente regular veterano, é indispensável que:

- a) O discente esteja em situação regularizada com a Biblioteca Setorial do CCT;
- b) O discente não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 8º As aulas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do CCT/UDESC terão início no dia 13 de agosto de 2026.

Joinville, 03 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Prof. Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8RY9TT27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 03/07/2026 às 13:47:25

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjEyODdfMjEyOTJfMjAyNi84Ulk5VFQyNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021287/2026** e o código **8RY9TT27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.